



## PROJETO DE LEI Nº 47/2022

**AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JANAD VALCARI**

**“Institui a Semana de Conscientização e proteção dos Direitos dos animais”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:**

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, a ser realizada na semana que compreende o dia 4 de Outubro, como a “Semana de Conscientização e proteção dos Direitos dos animais” fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá realizar promoção de políticas públicas para abranger a proteção e preservação da vida dos animais, como Feiras de Adoção em espaços públicos em parceria com ONG's, conscientização em escolas públicas sobre a importância da proteção dos animais e demais ações pertinentes à vida dos animais.

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de março de 2022.

  
**Ver. Professora Janad Valcari**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

**RECEBEMOS**  
29/03/22  
M



## JUSTIFICATIVA

A referida semana faz-se necessária para chamar a atenção da população palmense sobre a importância de preservar a vida de todas as espécies, como alerta para cuidarmos da natureza, afinal, fazemos parte dela.

A qualidade da vida dos animais deve ser defendida para buscar orientar os tutores e a população em geral sobre os cuidados essenciais para garantir bem-estar e saúde do animal. A boa alimentação está entre as principais recomendações para a qualidade de vida dos pets.

Diversas ações devem ser feitas em prol da vida animal com amparo do Poder Executivo, como Feiras de adoção, campanha de vacinação e castração e políticas públicas de conscientização nas Escolas Públicas Municipais que visa garantir a preservação da vida dos animais.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de março de 2022.

  
Ver. Professora Janad Valcari  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO